

EDITAL DEG 03/2017

Auxílio para Participação de Alunos de Graduação em Eventos Internacionais

1 - Finalidade

1.1 Este Edital visa estimular e viabilizar a participação de estudantes de graduação da UnB, regularmente matriculados, em eventos científicos no exterior para os quais tenha submetido trabalho de sua autoria.

2 - Público-alvo

2.1 Alunos de graduação da UnB.

3 - Requisitos e condições para o proponente

3.1 São requisitos para concorrer ao auxílio:

- a) Ser aluno de graduação regularmente matriculado na UnB.
- b) Não ter sido contemplado previamente neste edital ou no edital 02/2017.
- c) Ter submetido trabalho para o evento em coautoria com o professor orientador.
- d) Não estar em trancamento geral no semestre de realização do evento.

3.2 A solicitação deverá ser encaminhada por meio do Formulário de Solicitação de Apoio à Participação em Evento Científico (anexo 1), pelo orientador, pelo SEI, para DEG/CAA, seguindo o calendário disponível no item 4, devendo ser acompanhada de:

- a) Cópia do trabalho a ser apresentado no evento;
- b) Cópia de documento de identificação com CPF;
- c) Programação do evento;
- d) Cópia do passaporte vigente e do visto de entrada no país de destino, caso seja exigido;
- e) Declaração de anuência do orientador do programa/projeto/disciplina do qual participa.
- f) Cópia do currículo Lattes atualizado (do aluno apenas).

3.3 O aceite do trabalho submetido será exigido dos contemplados no momento da concessão do auxílio.

4 – Calendário

Mês de realização do evento	Prazo para solicitação do auxílio	Divulgação do resultado	Liberação dos recursos financeiros	Prestação de contas
Abril de 2017	16 a 22/03/2017	27/03/2017	30/03/2017	08 e 09/05/2017
Mai de 2017	03 a 07/04/2017	24/04/2017	27/04/2017	01 e 02/06/2017
Junho de 2017	01 a 05/05/2017	22/05/2017	25/05/2017	10 e 11/07/2017
Julho de 2017	05 a 09/06/2017	26/06/2017	29/06/2017	01 e 02/08/2017
Agosto de 2017	03 a 07/07/2017	24/07/2017	27/07/2017	11 e 12/09/2017
Setembro de 2017	07 a 11/08/2017	28/08/2017	31/08/2017	09 e 10/10/2017
Outubro de 2017	04 a 08/09/2017	25/09/2017	28/09/2017	01 a 03/11/2017
Novembro de 2017	02 a 06/10/2017	23/10/2017	26/10/2017	11 e 12/12/2017
Dezembro de 2017	06 a 10/11/2017	27/11/2017	30/11/2017	15 e 16/01/2018
Janeiro de 2018	04 a 07/12/2017	19/12/2017	22/12/2017	01 e 02/02/2018
Fevereiro de 2018	02 a 08/01/2018	22/01/2018	25/01/2018	01 e 02/03/2018
Março de 2018	05 a 09/02/2018	23/02/2018	28/02/2018	09 e 10/04/2018

5 - Auxílio a ser concedido

5.1 O auxílio tem o valor de R\$ 2000,00 (dois mil reais) e será concedido na forma de crédito para utilização em diária, passagens e taxa de inscrição.

6 - Seleção de propostas

6.1 As propostas serão apreciadas e classificadas por comissão do Decanato de Ensino de Graduação, quanto ao mérito acadêmico, até o limite imposto pelos recursos financeiros disponíveis para cada mês.

6.2- Serão utilizados como critérios de desempate, nessa ordem:

- a) Estudantes sem participação pregressa em eventos internacionais.
- b) Estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- b) Prováveis Formandos.
- c) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

7 - Resultado

7.1 As propostas deferidas pela Coordenação de Apoio Acadêmico serão divulgadas na página do DEG.

7.2 O prazo para recurso é de 48 horas. O mesmo deve ser encaminhado via SEI para DEG/CAA.

7.3 Os alunos cujas solicitações tenham sido deferidas devem comparecer à DAIA com Termo de compromisso de bolsista (anexo 2) preenchido e assinado, juntamente com documento de aceite do trabalho a ser apresentado.

7.4 O não comparecimento no período estabelecido no calendário implicará em desistência do auxílio.

8 - Prestação de contas

8.1 A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio da documentação abaixo informada para o DEG no período previsto no calendário:

- cópia do comprovante de apresentação do trabalho / participação no evento;
- cópia de comprovante de viagem e (ou) hospedagem;
- relatório técnico simplificado enfatizando a importância da atividade desenvolvida.

8.2 A não prestação de contas implicará em inadimplência com o DEG, acarretando na impossibilidade de participar de outros editais ou receber auxílios e bolsas do DEG.

9 - Disposições Gerais

9.1 O estudante contemplado no âmbito deste edital deverá atribuir, em seu trabalho, crédito ao apoio recebido da UnB.

9.2 O presente Edital poderá ser encerrado, revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DEG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3 Não será permitida a substituição das propostas e do trabalho a ser apresentado já enviados ao DEG.

9.4 Em caso de não ocorrer a participação no evento, por desistência ou motivos diversos, o DEG deverá ser notificado pelo estudante, para que sejam tomadas as devidas providências para cancelamento da concessão do auxílio.

9.5 Após aprovação e depósito realizado na conta do estudante, caso haja desistência, o aluno deverá realizar a devolução do dinheiro na conta única do tesouro.

9.6 Não poderá ser beneficiário de apoio o estudante de graduação que se encontrar em situação de inadimplência junto à UnB.

9.7 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Apoio Acadêmico da DAIA.

10 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília-DF, 14 de março de 2017

Cláudia da Conceição Garcia
Decana de Ensino de Graduação